



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI 1.048/2006

Abre crédito adicional suplementar no importe de R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais), e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica aberto Credito Adicional Suplementar no importe de R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais), às seguintes dotações do Orçamento vigente:

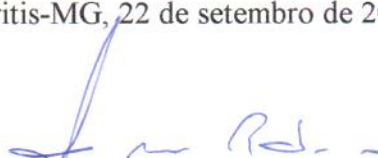
FICHA	DOTAÇÃO	VALOR
7	01.01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.13.00>Obrigações Patronais	R\$ 40.000,00
60	02.02.01.04.122.0405.2012.3.1.90.01.01>Aposentadorias	R\$ 70.000,00
112	02.03.01.04.122.0405.2025.3.3.90.30.01>Material de Consumo	R\$ 2.000,00
146	02.04.01.12.122.1201.2031.3.3.90.30.01>Material de Consumo	R\$ 5.000,00
219	02.04.05.12.361.1202.2050.3.1.90.13.00>Obrigações Patronais	R\$ 80.000,00
380	02.08.01.09.272.0901.2088.3.1.90.13.00>Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
401	02.08.02.10.301.1002.2094.3.1.90.34.00>Outras desp. Pessoal-C Terceirização	R\$ 4.000,00
433	02.08.02.10.302.1005.2098.3.3.90.30.01>Material de Consumo	R\$ 20.000,00
8	01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.14.00>Diárias Civil	R\$ 3.000,00
Total		R\$ 274.000,00

Art.2º- Como recurso á abertura de crédito adicional suplementar, autorizado no art. 43, §1º, III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais) a seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	VALOR
1	01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.93.00>Indenizações e Restituições	R\$ 23.000,00
2	01.01.01.01.031.0001.1002.4.4.90.52.02>Bens Móveis Domínio Patrimonial	R\$ 80.000,00
15	01.01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.93.00>Indenizações e Restituições	R\$ 42.531,40
57	02.02.01.04.122.0405.1007.4.4.90.61.02>Aquisição de Imóveis Dom Patrimonial	R\$ 40.000,00
247	02.04.07.13.391.1301.1023.4.4.90.51.01>Obras e Instalações de Domínio Público	R\$ 15.000,00
275	02.04.08.12.364.1207.1028.4.4.90.52.02>Bens Móveis Domínio Patrimonial	R\$ 5.000,00
324	02.05.01.17.512.1701.1041.4.4.90.51.01>Obras e Instalações de Domínio Público	R\$ 40.000,00
343	02.07.01.20.122.0405.1046.4.4.90.52.02>Bens Móveis Domínio Patrimonial	R\$ 5.468,60
356	02.07.01.20.122.0405.2080.3.3.60.41.00>Contribuições	R\$ 23.000,00
Total		R\$ 274.000,00

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 22 de setembro de 2006.


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal